



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital nº 02/2021- Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com a portaria nº 38/2021 – CCN de 27 de outubro de 2021

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPPD e CPAD, de acordo com a Portaria nº 38/2021 - CCN, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 007/88 - CEPEX e Resolução 007/92 - CEPEX, torna público o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes para recomposição da CPPD e CPAD, por meio do presente edital.

1. Das inscrições

Art. 1º O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 38/2021 - CCN, obedecido o disposto neste Edital.

§1º A presente Comissão tem a finalidade de organizar, promover, divulgar e supervisionar todas as atividades do processo eleitoral e apresentar o resultado por meio de relatório à Diretoria do CCN.

§2º São vedadas aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidaturas objeto deste Edital e a participação em atividades da campanha.

§3º A Comissão será extinta, automaticamente, uma vez entregue o seu relatório final à Direção do CCN.

Art. 2º A eleição será realizada, exclusivamente, por meio do sistema SIGEleição administrado pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

2. Das Candidaturas

Art. 3º Poderá candidatar-se, o docente do quadro permanente da UFPI - CCN em atividade, não ocupante de cargo comissionado ou função gratificada.

Art. 4º As inscrições dos candidatos efetivar-se-ão por formulário próprio (Anexos I e II), a ser enviado ao presidente da Comissão Eleitoral para o e-mail: hbarbosa@ufpi.edu.br, a partir das 08h00 do dia 08 de novembro de 2021 até as 18h00 do dia 09 de novembro de 2021.

§1º Serão consideradas válidas apenas as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

§2º Os nomes inscritos não poderão ser retirados e/ou substituídos após a sua homologação pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º No ato da inscrição, os candidatos atestarão as suas concordâncias com as normas deste Edital.

3. Da Eleição

Art. 6º O calendário da eleição é o constante do Anexo III deste Edital.

Art. 7º Tem direito a voto, o Docente do quadro permanente da UFPI lotado no Centro de Ciências da Natureza, em atividade e no exercício pleno de suas funções na Universidade.

§1º Os docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão participar da eleição.

§2º A Comissão Eleitoral divulgará a listagem do eleitorado por classe, conforme o calendário do Anexo II deste Edital.

Art. 8º A votação será realizada por meio do sistema SIGEleição a partir das 08h00 do dia 23 de novembro de 2021 até as 18h00 do dia 23 de novembro de 2021.

Art. 9º O voto é facultativo e o sufrágio secreto, universal e direto.

§1º O modelo oficial do formulário de votação será criado pelo STI através da plataforma SIGEleição.

§2º No formulário de votação constarão, ordenados por ordem alfabética, os nomes dos candidatos após a homologação das inscrições, bem como o departamento o qual estão lotados.

Art. 10. O presidente da comissão eleitoral recebe uma chave para abertura da eleição e encerramento da mesma. Após o fechamento da eleição será enviado para o fiscal, credenciado junto à Comissão Eleitoral, o arquivo de saída com os resultados para checagem dos votos.

Parágrafo único - O fiscal de cada chapa deverá ser indicado pelos candidatos entre os docentes que têm direito a voto, de acordo com o Art. 7º deste Edital.

Art. 11. Durante o processo de votação a identificação dos votantes será por meio do acesso do sistema SIGEleição com os mesmos usuário e senha do SIGAA, sendo assegurado o sigilo do voto.

Art. 12. A apuração da eleição será realizada de forma eletrônica através do SIGEleição com dados impressos pelo presidente da Comissão Eleitoral, e terá início à partir das 18h do dia 23 de novembro de

2021.

Parágrafo único - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados.

Art. 13. O número de abstenções e votos brancos ou nulos serão computados apenas e tão somente para efeitos estatísticos.

Art. 14. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado da eleição e encaminhará relatório à Direção do CCN para homologação, o qual será, posteriormente, divulgado na página da UFPI.

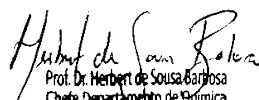
Art. 15. No caso da CPPD, se houver 02 (dois) ou mais candidatos para concorrer, o mais votado será o titular e o segundo mais votado será suplente. No caso da CPAD, caso ocorra mais de 03 (três) candidatos inscritos, os 03 candidatos mais votados serão os titulares e os subsequentes serão suplentes até no máximo de 03.

4. Das disposições finais

Art. 16. Dúvidas quanto à lotação ou ao pleno exercício de docentes serão apuradas e resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Teresina, 03 de Novembro de 2021



Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
Chefe Departamento de Química
CCN/UFPI - SIAPE: 2059797

Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral CPPD e CPAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Edital nº 02/2021 - Eleições para representantes da CPPDe CPAD

De acordo com a portaria nº 38/2021 – CCN de 27 de outubro de 2021

Anexo I

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Representantes do CCN junto a CPAD

Senhor Presidente,

Eu, _____,

Professor(a) lotado neste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer minha inscrição como Representante do Centro de Ciências da Natureza, junto à Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD).

Nestes Termos Peço Deferimento.

Teresina, _____ de novembro de 2021

Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Edital nº 02/2021 - Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com a portaria nº 38/2021 – CCN de 27 de outubro de 2021

Anexo II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Representantes do CCN junto a CPPD

Senhor Presidente,

Eu, _____,

Professor(a) lotado neste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de requerer minha inscrição como Representante do Centro de Ciências da Natureza, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

Nestes Termos Peço Deferimento.

Teresina, _____ de novembro de 2021

Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Edital nº 02/2021 - Eleições para representantes da CPPD e CPAD
De acordo com a portaria nº 38/2021 – CCN de 27 de outubro de 2021

Anexo III

Cronograma para eleições dos Representantes do CCN junto a CPPD e CPAD

Evento	Data Prevista
Inscrições	08/11/2021 a 09/11/2021 até as 18h00
Homologação das Inscrições	10/11/2021 até as 18h00
Recursos	11/11/2021
Resultado dos Recursos	12/11/2021
Eleições	23/11/2021
Resultado Oficial das Eleições	24/11/2021

Teresina, 03 de Novembro de 2021

Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
Chefe Departamento de Física
CCN/UFPI – SAPE: 2059797

Prof. Dr. Herbert de Sousa Barbosa
Presidente

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior
Membro

Prof. Dr. Filipe Ribeiro Formiga Teixeira
Membro